

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023.

1. Objeto:

Constitui objeto deste Termo a contratação de uma empresa para fornecimento (venda) de 01(um) grupo gerador trifásico para atender o Data Center do Município, gerenciado e administrado pela COINPEL.

2. Vigência do futuro Contrato:

Mínimo de 12 (doze) meses contínuos, contra defeitos de fabricação dos equipamentos, e de no mínimo 24 (vinte e quatro) contínuos quanto aos serviços de instalação e manutenção, a partir da energização do grupo

3. Motivação:

Conforme Anexo I a este Termo de Dispensa – Solicitação e Justificativa para Aquisição de Gerador.

4. Fornecedor:

EFICIENGE Serviços em Energia Elétrica Ltda., CNPJ/MF nº. 34.225.572/0001-90, com sede à Rua Vitor Russomano nº 154, Pelotas/RS, e-mail contato@eficienge.com .

5. Razão da Escolha do Fornecedor (futura Contratada):

Dentre 3 (três) cotações registradas neste parágrafo, a EFICIENGE Soluções em Energia Elétrica Ltda., forneceu o menor preço.

Empresas – cotações apresentadas	Valor total
Eficienge Serviços em Energ. Elet. Ltda	R\$149.607,99 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos)
Fusion Soluções Elétricas	R\$153.550,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).
Lucas Born Pureza Engenharia Elétrica	R\$165.000,00 (cento e sessenta a cinco mil reais)

6. Requisitos, Gestão e Forma de Execução da prestação dos serviços:

6.1. Requisitos do equipamento e instalação:

6.1.1 Conforme Anexo II a este Termo de Dispensa – Termo de Referência para Aquisição de gerador de Energia.

6.2. Requisitos da Futura Contratada:

Para o fornecimento e prestar os serviços a futura Contratada deverá:

I - Ser empresa com atividade econômica pertinente com o objeto do presente Termo de Dispensa;





II - Disponibilizar equipe técnica com as qualificações exigidas para o objeto deste Termo de Dispensa e prestação de serviços de garantia e instalação decorrente deste.

6.3. Requisitos da Equipe Técnica:

- I - Os serviços descritos neste Termo de Dispensa e seus anexos, bem como qualquer outro não descrito, mas que sua utilização seja necessária para prover a aquisição aqui descrita, serão de responsabilidade da futura Contratada e serão executados por técnicos contratados para este fim, não havendo nenhuma relação empregatícia desses profissionais com a futura Contratante;
- II - A futura Contratada deverá conciliar os serviços com os prazos definidos no presente Termo. Deverá também dimensionar sua equipe para manter o nível de serviço contratado e alocar mais profissionais quando necessário dentro dos prazos acordados;
- III - As equipes constituídas para a prestação de serviços de instalação e garantia à futura Contratante deverão ter amplo conhecimento e experiência profissional em suas respectivas áreas.

6.4 Forma de Execução e Entrega de Serviços

I - O prazo de entrega e instalação do equipamento objeto do presente Termo de Dispensa será de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da assinatura do futuro Contrato.

§ 1º - O objeto da presente dispensa de licitação será recebido em caráter provisório através de um Termo de Recebimento Provisório, emitido pela futura Contratante. A partir da emissão do termo haverá um prazo de até 10 (dez) dias úteis para aprovação, que se ocorrer será formalizada através de um 'Termo de Recebimento Definitivo'.

§ 2º - Não sendo total ou parcialmente aprovado, a futura Contratada terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis da ciência da não aprovação, para sanar as irregularidades constadas, sendo novamente considerados os prazos dispostos no parágrafos imediatamente anteriores do presente inciso.

II - A garantia será prestada, sempre que possível, na sede da COINPEL no Parque Tecnológico Pelotas, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando suporte técnico, manutenção corretiva/conserto (com ou sem peças de reposição – que se ocorrer será por originais, sem uso anterior) ou substituição da peça ou componente com defeito por outro novo – sem uso anterior, no mínimo com as mesmas características/configurações em perfeitas condições de uso.

III – O equipamento deverá garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega definitiva do objeto, contra defeitos de fabricação. Defeitos provocados por operação incorreta, operação além dos limites nominais dos equipamentos ou desgaste natural das peças não serão cobertos pela garantia.

IV - Os serviços de garantia contra defeitos de fabricação do equipamento ou manutenção serão prestados de forma contínua, no período de vigência contratual, nos 7 (sete) dias da semana. Os chamados serão realizados por telefone e/ou e-mail com resposta e até 2 (duas) horas em dias úteis e 3 (três) horas em finais de semana e feriados.

Parágrafo único - A abertura dos chamados será no horário das 08h às 18 de segunda a sexta-feira. Casos extraordinários, fora do horário comercial, a Contratada deverá disponibilizar um canal/plantão para atendimento.

V - A garantia técnica integral dos equipamentos, eventuais custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da futura Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à





instalação e/ou garantia), serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à futura Contratante.

VI - Caso haja fatores externos que impeçam o cumprimento do prazo (encomenda de peças, etc), a futura Contratada deverá justificar a futura Contratante, por escrito ou através de e-mail encaminhado ao 'Fiscal do Contrato'.

7. **Valor Contratado final:** (inclusos custos relativos a assistência técnica, impostos, taxas, fretes, etc.)

O valor será de R\$149.607,99 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos).

8. **Pagamento:**

I - Em moeda corrente do Brasil, será efetuado mediante transferência bancária ou PIX, mediante o seguinte parcelamento:

Primeira parcela:	R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em até 1 (um) dia após a assinatura do futuro Contrato;
Segunda parcela:	R\$24.869,33 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) 30 (trinta) dias do pagamento da primeira parcela;
Terceira parcela:	R\$24.869,33 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) 60 (sessenta) dias do pagamento da primeira parcela;
Quarta parcela:	R\$24.869,33 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) 90 (noventa) dias do pagamento da primeira parcela, e vinculada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

II - A COINPEL subordina-se a aplicação do Decreto Municipal 6.648 de 27/09/2022, portanto, caso a futura Contratada se enquadre na norma citada, será descontado no pagamento a retenção do IR conforme o Decreto e a IN Municipal 22/2022, devendo a mesma estar destacada na nota fiscal.

9. **Base legal:**

Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.

10. **Da Ordem de Serviços e dos documentos de Habilitação:**

Com base no presente Termo, estando devidamente assegurada a verba orçamentária, que se providencie a elaboração do Contrato e sua assinatura, com base na Lei Federal 13.303/16 e alterações, e na proposta da futura Contratada, mediante o fornecimento prévio, por esta, de via original, ou cópia autenticada, ou extraídas de sites oficiais, dos seguintes documentos, conforme o caso:

I - habilitação jurídica; apresentação de documentos que comprovem a aptidão para a aquisição de direitos e da assunção de obrigações por parte do licitante, conforme o caso, consistindo em:

- cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- no caso de empresário individual, registro da empresa acompanhado de cédula de identidade;
- no caso de empresário individual de responsabilidade limitada, ato constitutivo com indicação do administrador;



- e) no caso de sociedade simples, inclusive cooperativas, ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de ata de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- f) no caso de sociedades empresárias, ato constitutivo, acompanhado de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- g) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- h) decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) termo de compromisso de constituição de consórcio, público ou particular, quando a contratação permitir a participação de empresas em consórcio nos termos da Lei Federal 13.303/16

II - regularidade fiscal consistindo em:

- a) prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

§ 1º – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da COINPEL, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial, enviados para o e-mail sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br desde que produzidos por cartório com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil ou por site com verificação de autenticidade, ou obtidos pela internet em sites oficiais do órgão emissor.

§ 2º – Os documentos de habilitação poderão ser substituídos, total ou parcialmente, pelo SICAF, desde que atualizado.

§ 3º – As certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária, desde que assim instituídas pelo órgão emissor, poderão ser emitidas pela internet, sendo válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidos dos órgãos emissores.

§ 4º – Se, por força de lei, a futura Contratada estiver dispensada da posse de alguns dos documentos elencados no presente item, conforme o caso, deverá apresentar declaração por escrito, neste sentido, informando no corpo da mesma, qual a base legal de tal dispensa.

§ 5º – Documentos oficiais que contenham prazo de validade em seu corpo, devem ser válidos, pelo menos, até a data de ‘conhecimento’ deste Termo, pela futura Contratada.

§ 6º – Os documentos de habilitação devem vincular-se especificamente a futura Contratada.

Pelotas,RS, 28 de julho de 2023.



LEANDRO DA SILVA FÉLIX
 Diretor-Presidente

Ciente



BÁRBARA LOPES RODRIGUES
 Diretora Administrativa e Financeira.



Anexo I

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência que seja providenciado em caráter emergencial o devido processo administrativo, para AQUISIÇÃO DE 01(UM) GRUPO GERADOR TRIFÁSICO PARA ATENDER O DATA CENTER DO MUNICÍPIO. Conforme especificação técnica contida no termo de referência.

A justificativa se faz em virtude do ciclone extratropical que atingiu a cidade de Pelotas na data de 12/07/2023, conforme decreto municipal nº 6.753 de 20/07/2023, o qual informa que a cidade se encontra em estado de calamidade pública. No evento da data 12/07/2023, ocorreu a parada total da infraestrutura tecnológica do município devido a falta de abastecimento de energia elétrica. Nesta oportunidade causou a indisponibilidade dos serviços, sistemas e infraestrutura prestados pela Coinpel, os quais, geram impacto na prestação dos serviços públicos aos cidadãos pelotenses, entre eles:

1) Serviço de Nota fiscal eletrônica

O impacto da indisponibilidade de sistema causou o atraso do envio das notas, consequentemente gerando transtornos aos contribuintes. Obrigando o mesmo a emitir a nota com a data do serviço, mesmo que em outro dia.

Conforme dados da empresa AVMB, desenvolvedora e responsável pelo sistema de nota fiscal eletrônica pelotense, a média diária do fluxo de notas são:

- 17 mil notas por dia;
- 13 mil notas emitidas por webservices;
- 4 mil notas emitidas pelo portal.

Com base nos dados acima a média não arrecada nos dias impactados pelo ciclone é de aproximadamente 13 milhões de reais, em valor imaterial.

2) Sistema de ERP (SIM)

Sistema responsável por atender às áreas Orçamentária, Financeira e Contábil, Tributária, Fiscalização, Recursos Humanos, Licitação, Contratos, Protocolo, Patrimônio, Materiais e Frota. A falta deste sistema proporcionou a inoperância nas atividades da administração direta e indireta, mesmo com diversas secretarias estando abastecidas normalmente pela concessionária de energia, enquanto o Data Center da Prefeitura seguia inoperante devido a falta de energia elétrica.



3) Sistema AGHOS

Sistema responsável por gerir as internações nos hospitais. Sua indisponibilidade gerou trabalho manual para as equipes da área de saúde, afetando a produtividade e agilidade do serviço prestado na rede pública de saúde.

4) Portal Pelotas

Página que provê comunicação direta do cidadão com os serviços e secretarias da Prefeitura.

5) Sistemas web desenvolvidos pela Coinpel

Aproximadamente 90 sistemas personalizados para administração pública municipal, os quais estão hospedados no Data Center da Prefeitura e estavam inoperantes devido a falta de energia elétrica.

6) Infraestrutura e conectividade

Responsável pela conectividade e disponibilidade de rede local, internet e demais serviços de infraestrutura que abastecem a administração direta e indireta do município.

Desta forma, a contratação do objeto acima, busca prover maior garantia do suprimento de energia elétrica a cargas essenciais e, assim, maior confiabilidade à operação e disponibilidade tecnológica da Prefeitura Municipal de Pelotas frente ao cidadão.

Rafael Zaffalon Rodrigue.

Bárbara Lopes Rodrigues

Analista responsável

Diretora Administrativa e Financeira

LSF



Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA

1. Escopo

O escopo deste projeto contempla a implantação de um grupo gerador para atender o Data Center da Companhia de Informática de Pelotas (Coinpel) durante as interrupções no fornecimento de energia elétrica da concessionária local.

2. Carga Instalada

O disjuntor trifásico de 70A, instalado no quadro de distribuição do data center, disponibiliza uma potência de 45 kW porém, a carga instalada em equipamentos de informática é limitada por dois nobreaks de 10kW os quais serão mantidos em caso de expansão futura. Também foi verificado que existem dois condicionadores de ar de 2kW que funcionam de forma alternada. Dessa maneira, a potência mínima necessária de um grupo gerador para suprir as interrupções de energia elétrica, deve ser de 25 kW.

3. Grupo Gerador

Um grupo gerador para atender cargas sensíveis como as de um data center, deve apresentar controle eletrônico de velocidade do motor diesel para garantir a frequência de 60Hz e tensão senoidal pura nos terminais de saída. Geradores com potências menores que 40 kVA não possuem tais recursos. Dessa forma, adotamos essa potência como referência de projeto.



3.1. Características do Grupo Gerador

O grupo gerador deve atender as seguintes características:

- Combustível da máquina primária: Diesel
- Regime de trabalho: Stand By
- Carenagem super silenciada - 75dBA@1,5m
- Número de fases do gerador - 3
- Tensão Nominal do gerador – 380/220V
- Potência Aparente mínima – 40 kVA
- Fator de Potência mínimo – 0,80
- Potência Ativa mínima – 30 kW
- Controle Eletrônico de velocidade do motor Diesel – SIM
- Classe de desempenho – G4 ¹
- Frequência Nominal: 60 Hz ²

3.2. Quadro de Transferência Automática (QTA)

O quadro de transferência automática deve ser instalado junto ao quadro geral de disjuntores do data center e, atender as seguintes características:

- Partida automática em 10s para o caso de falha da rede da concessionária;
- Desligamento automático após o retorno da rede da concessionária;
- Teste periódico automático, sem troca de carga
- QTA está indicado no ANEXO II.

¹ De acordo com a ABNT NBR ISO 8528-1:2014

² Em razão de atender um data center, a variação da frequência nominal, quando houver, deve permanecer entre 59,9 Hz e 60,1 Hz.



3.3. Meio Ambiente

O grupo gerador deve possuir bacia de contenção com capacidade para armazenar, em caso de vazamento, o volume total de fluidos necessários ao funcionamento do grupo gerador. A bacia deve conter dispositivo capaz de permitir o recolhimento dos fluidos para descarte.

4. Instalações Elétricas

O circuito alimentador que irá conectar o grupo gerador ao quadro geral de disjuntores do data center deve ser construído com eletroduto aparente de aço galvanizado a fogo e cabo de cobre com isolamento 0,6/1kV. O comprimento do circuito e o trajeto, indicado no ANEXO I.

Caso não haja proteção contra curto circuito e sobrecarga junto ao grupo gerador, esta deve ser instalada em quadro próprio e, dentro da área cercada com tela.

Deve ser prevista malha de aterramento própria para o grupo gerador, porém, para evitar diferenças de potencial, interliga-se com o sistema de aterramento do Data Center.

5. Local Instalação do Grupo Gerador

O grupo gerador será instalado em local fixo e seu chassi deve possuir base estrutural. O ponto de instalação está indicado no ANEXO I.

5.1. Obras Civis

Será necessário construir uma base de concreto armado para assentar o grupo gerador.

O grupo gerador deverá ser segregado de pessoas não autorizadas por meio de tela losangular de aço galvanizado com 2m de altura, diâmetro do fio de 2,10mm e malha número 5. Prever portão de acesso com cadeado. O portão pode ser confeccionado com tela desde que sua estrutura seja de aço pintado com tinta do tipo esmalte sintético com no mínimo 3 demãos.

Para proteger o grupo gerador de intempéries é necessário instalar cobertura com telha metálica com espessura mínima de 0,43mm. A sustentação da cobertura pode ser em alvenaria ou estrutura metálica em aço pintado com tinta do tipo esmalte sintético com no mínimo 3 demãos.



6. Projetos

Devem ser fornecidos à Coinpel, através do email redes.coinpel@pelotas.rs.gov.br, em formato PDF, os projetos civis e elétricos bem como as respectivas ART's (anotação de responsabilidade técnica) de projeto e execução.

7. Start UP

O startup do grupo gerador deve ser realizado pelo fabricante ou por empresa devidamente autorizada

8. Garantias

8.1. Grupo Gerador

O fabricante deve fornecer um prazo de 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

8.2. Serviços

A garantia dos serviços executados deve ser de 24 meses. Dentro desse período também deve ser prevista a substituição e o descarte dos fluidos de lubrificação e arrefecimento, bem como os filtros. O intervalo entre trocas deve atender a recomendação do fabricante. O fornecimento dos fluidos e filtros deve estar incluso no valor dessa proposta.

9. Considerações Finais

Deve estar incluso nessa proposta todos os materiais elétricos, equipamentos, obras civis e serviços necessários para a correta instalação e funcionamento do grupo gerador.

Rafael Zaffalon Rodrigue.

Bárbara Lopes Rodrigues

Rafael Zaffalon

Analista Responsável

Bárbara Lopes Rodrigues

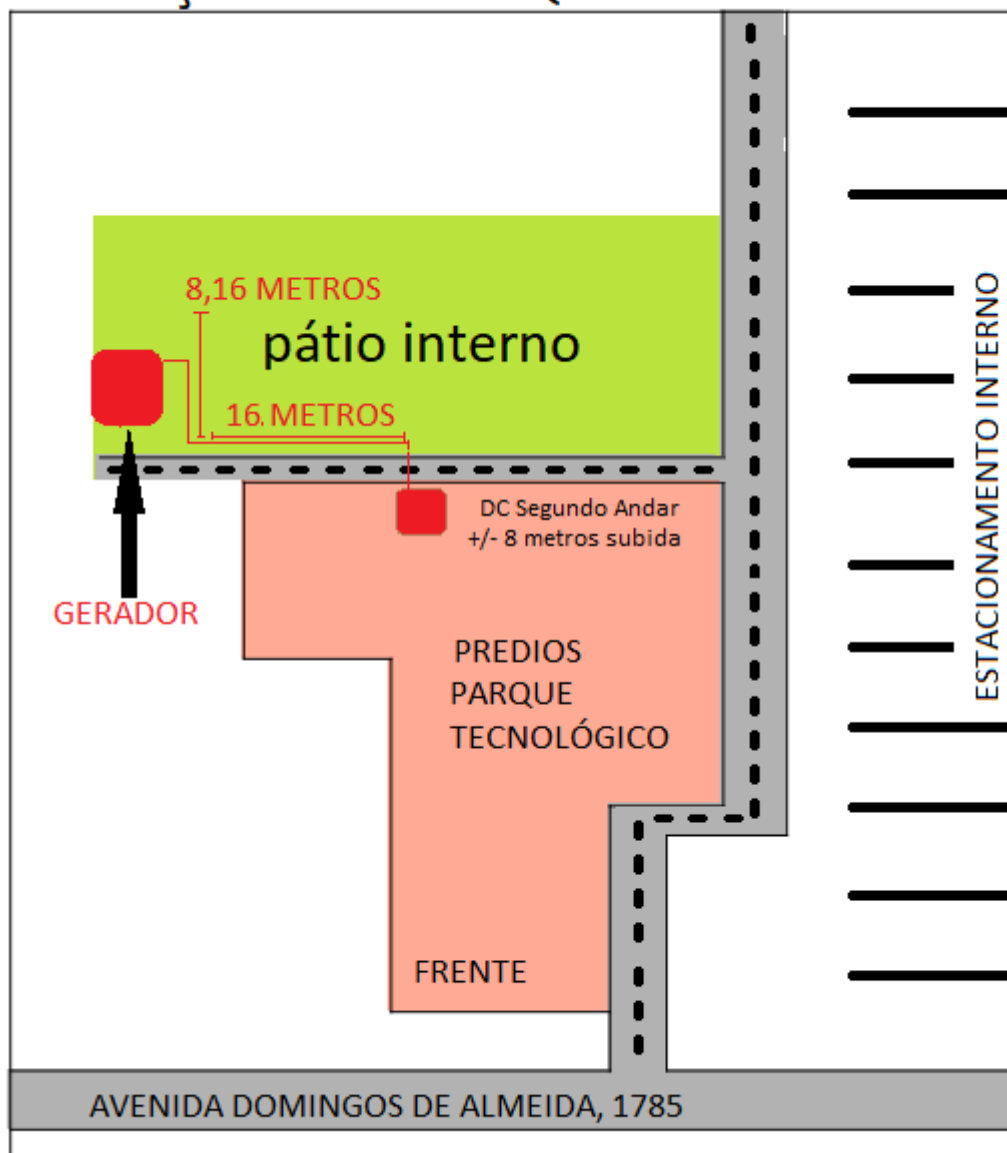
Diretora Administrativa Financeira

Rsf



ANEXO I - Local de Instalação

ESBOÇO VISÃO PARQUE TECNOLÓGICO



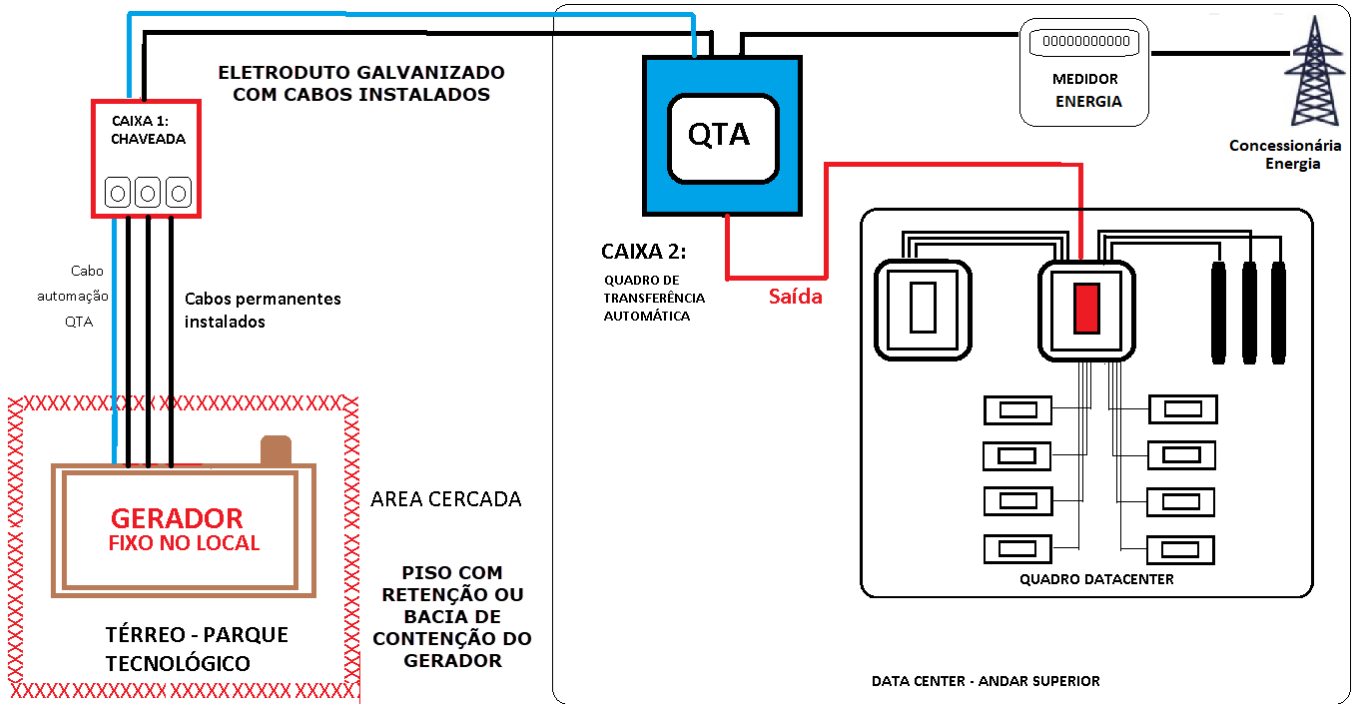
Lsf

BLR

RZR



ANEXO II - Quadro de Transferência Automática



Lsf

BLR

RZR





EFICIENGE Soluções em Energia Elétrica LTDA

CNPJ 34.225.572/0001-90

Rua Vitor Russomano – 154, Pelotas - RS

PROPOSTA COMERCIAL

Coinpel – Empresa Municipal de Informática de Pelotas

1. Escopo da Proposta

Esta proposta comercial contempla o projeto e a instalação de um gerador de emergência, de acordo com o Termo de Referência.

2. Grupo Gerador

O gerador escolhido atende todas as exigências do Termo de Referência. As especificações são mostradas no documento em anexo.

3. Garantia

Esse item detalha as condições de garantia

3.1. Serviços

A garantia dos serviços de instalação é de 24 meses a partir da data de energização do grupo gerador.

3.2. Equipamento

A garantia do equipamento é de 24 meses a partir da entrega técnica ou 27 meses a partir da data de faturamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3.3. Manutenção

Essa proposta contempla revisões com troca de óleo e filtros a cada 6 meses pelo período de 2 anos, sem custo adicional.

4. Prazos

O prazo para aquisição e instalação do grupo gerador é de 90 dias corridos.

5. Valores

O valor total para implantação do grupo gerador na Coinpel é de **R\$ 149.607,99**



EFICIENGE

SOLUÇÕES ELÉTRICAS INTELIGENTES

www.eficiengeengenharia.com.br/



@eficienge_engenharia

facebook.com/eficienge

linkedin.com/company/eficienge-engenharia





EFICIENGE Soluções em Energia Elétrica LTDA

CNPJ 34.225.572/0001-90

Rua Vitor Russomano – 154, Pelotas - RS

6. Formas de Pagamento

Primeira Parcela:	R\$ 75.000,00 (na assinatura do contrato)
Segunda Parcela:	R\$ 24.869,33 (30 dias após a assinatura do contrato)
Terceira Parcela:	R\$ 24.869,33 (60 dias após a assinatura do contrato)
Quarta Parcela:	R\$ 24.869,33 (90 dias após a assinatura do contrato)

7. Considerações Finais

Estão inclusos nessa proposta todos os materiais elétricos, equipamentos, obras civis e serviços necessários para a correta instalação e funcionamento do grupo gerador.

Pelotas, 24 de julho de 2023

FERNANDO
FERREIRA
LUCAS:
95193871020

Digitalmente assinado por FERNANDO
FERREIRA LUCAS:95193871020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=20014399000177,
OU=presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=FERNANDO FERREIRA LUCAS:
95193871020
Razão: Eu sou o autor deste arquivo
Localização:
Data: 2023-07-24 17:26:42

Fernando F. Lucas

Eng. Eletricista – CREA RS – 141211

(53) 984-348347



EFICIENGE
SOLUÇÕES ELÉTRICAS INTELIGENTES

www.eficiengeengenharia.com.br/



@eficienge_engenharia

facebook.com/eficienge

linkedin.com/company/eficienge-engenharia





Empresa: Fusion Soluções Elétricas

CNPJ: 30.592.806/0001-87

Cel: 53 99702 3607

E-mail: igorss@fusioneletrica.com.br

ORÇAMENTO

Venho por meio desse, encaminhar proposta de orçamento para realizar serviço de instalação de gerador de emergência na **À Companhia de Informática de Pelotas (COINPEL)**. Conforme termo de referencia recebido por e-mail segue proposta.

Conforme definição a contratada ficar responsável por executar os serviços abaixo.

Descrição Atividade
Elaboração de Projeto elétrico e civil
Apresentação de ART's
Obra Civil
Adequação da elétrica
Fornecimento do gerador
Instalação do gerador
Revisões periódicas conforme especificado no termo de referência

VALOR TOTAL DA IMPLANTAÇÃO DO GRUPO GERADOR: R\$ 153.550,00

FORMA DE PAGAMENTO:

A contratante fica responsável realizar o pagamento de 50% de entrada e após 28 dias da conclusão da instalação do grupo gerador realizar o depósito dos demais 50% do valor.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Prazo de execução de 90 dias

Esse orçamento tem uma validade de 15 dias.

Att.

Eng. Igor dos Santos Souza

Rio Grande, 21 de julho de 2023





Orçamento de Engenharia Elétrica

Serviços em Engenharia Elétrica conforme solicitação e em conformidade com as normas vigentes.

À

Companhia de Informática de Pelotas (COIMPEL)

Prezado(a).

Conforme solicitação, estou enviando proposta para implantação de grupo gerador para abastecer o data center da Companhia de Informática de Pelotas (COIMPEL), com inscrição no CNPJ sob o nº 91.560.573/0001-25 conforme termo de referência.

Lucas Born Pureza Engenharia Elétrica

CNPJ: 18548260/0001-61

lucasbpurezaengenhariaeletrica@gmail.com

(53) 984819008 (53) 981354910



1. Apresentação

Lucas Born Pureza Engenharia Elétrica, empresa qualificada, habilitada e graduada em engenharia elétrica, técnico em eletrotécnica e técnico em eletrônica com uma década de experiência no setor de energia elétrica. Trabalhamos com projetos elétricos, energia solar, consultoria, laudos técnicos, gerenciamento e execução de sistemas elétricos em geral.

Temos a imensa satisfação de apresentar esse documento em forma de proposta técnica/comercial referente à prestação de serviços em engenharia elétrica e demais atividades discriminadas na mesma, colocando a empresa sempre à disposição e total empenho para a plena satisfação de nossos clientes.

2. Escopo do Serviço

A proposta compreende:

- ✓ Aquisição de grupo gerador com características conforme termo de referência;
- ✓ Projeto Elétrico;
- ✓ ART;
- ✓ Obras Civis necessárias para instalação;
- ✓ Start UP;
- ✓ Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- ✓ Manutenções preventivas durante o período de 24 meses, incluindo trocas de óleo e filtros;

Para a realização dos serviços citados acima, o investimento está em:

R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e cinco mil reais)

Estão inclusos no custo apresentado, visitas durante a execução do projeto de engenharia elétrica previamente acordadas.

3. Detalhes Executivos

Data de início dos serviços a combinar.

Lucas Born Pureza Engenharia Elétrica

CNPJ: 18548260/0001-61

lucaspurezaengenhariaeletrica@gmail.com

(53) 984819008 (53) 981354910



4. Considerações

Pagamentos:

O valor da Proposta poderá ser dividido em quatro parcelas com o dia do vencimento a combinar:

1° Parcela: R\$ 90.000,00

2° Parcela: R\$ 25.000,00

3° Parcela: R\$ 25.000,00

4° Parcela: R\$ 25.000,00

Caso seja necessário acrescentar outros serviços ao contrato, o(a) contratante deverá informar a necessidade com antecedência mínima de 15 dias para que seja feita uma nova proposta.

A presente proposta tem a validade de 30 dias.

Canguçu, 21 de julho de 2023

Lucas Born Pureza Engenharia Elétrica

CNPJ: 18548260/0001-61

lucasbpurezaengenhariaeletrica@gmail.com

(53) 984819008 (53) 981354910





Dispensa 05/2023 Eficienge_gerador

Data e Hora de Criação: 28/07/2023 às 11:18:49

Documentos que originaram esse envelope:

- Termo_de_dispensa_052023_gerador_trifásico.pdf (Arquivo PDF) - 4 página(s)
- Anexo I Justificativa_Gerador_DC_V2.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)
- Anexo II TR_Gerador_DC_V4.pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)
- orçamentos.pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 8fe6989d8b826d686d31168c33119fec59f08b0c6be3158985aa5b7309138088

[SHA512]: fc40a5e9308f3fe76e164bc8dbf2cbc96ebfed05ec21287b056c9d4c18550d03514684a8a1732e26a53fde2e8f1684469a95fb2e6c1df7529e15ec0bc0a4b0fe

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Bárbara Lopes Rodrigues (barbara.rodrigues@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 28/07/2023 - 16:25:56, IP: 177.22.160.254, Geolocalização: [-31.716147, -52.343603]

[SHA256]: e1772ed0c201c19c170bfb4278403ec6c9d95a075849e0560f762c566fffb98

Barbara Lopes Rodrigues



ASSINADO - Leandro Da Silva Félix (leandro.felix@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 28/07/2023 - 12:52:23, IP: 187.86.132.227, Geolocalização: [-31.753630, -52.318136]

[SHA256]: 063f8452be9c15f12285eca35cb345ad45e5f1ad567c5b767fe31a9e7095fdb11

Leandro Félix



ASSINADO - Rafael Zaffalon Rodrigues (rafael.zaffalon@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 28/07/2023 - 12:28:45, IP: 187.86.132.227, Geolocalização: [-31.753570, -52.318196]

[SHA256]: 88d7a73796f30de182c831c06ebcb20bcf0cff431b8dfcdfc15a43c5b449f366

Rafael Zaffalon Rodrigues

Histórico de eventos registrados neste envelope

28/07/2023 16:26:06 - Envelope finalizado por barbara.rodrigues@pelotas.rs.gov.br, IP 177.22.160.254

28/07/2023 16:25:56 - Assinatura realizada por barbara.rodrigues@pelotas.rs.gov.br, IP 177.22.160.254

28/07/2023 16:24:35 - Envelope visualizado por barbara.rodrigues@pelotas.rs.gov.br, IP 177.22.160.254

28/07/2023 12:52:23 - Assinatura realizada por leandro.felix@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

28/07/2023 12:28:45 - Assinatura realizada por rafael.zaffalon@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

28/07/2023 12:26:25 - Envelope visualizado por rafael.zaffalon@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

28/07/2023 11:32:14 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

28/07/2023 11:32:08 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

28/07/2023 11:18:58 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227